

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2020

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia que especifica e dá outras providências."

MARCELO BUENO LOIOLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente no dia 20 deste mês, segunda feira.

CONSIDERANDO que no dia 21 deste mês, terça feira, é feriado nacional em comemoração ao "Dia de Tiradentes",

II – RESOLVE

Art 1º Fica Declarado Ponto Facultativo no dia 20 do corrente mês, SEGUNDA FEIRA, não havendo expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia.

Art2º Ficam os servidores públicos e contratados da Câmara Municipal dispensados do ponto no dia em que não haverá expediente.

Art3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2020.


MARCELO BUENO LOIOLA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoiasp.gov.br